



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 15.720, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o conteúdo do requerimento do Sr. Rian Matheus Nardoni Silva solicitando o pagamento do acerto da bolsa estágio realizado na Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, sob a supervisão do Secretário André Luiz Maluzi;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de verificar se existem pendências em relação ao pagamento da bolsa-estágio ao Requerente

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados narrados no requerimento do Sr. Rian Matheus Nardoni Silva.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MIKAELY ALVES MOREIRA, agente administrativo.

Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA, agente administrativo.

Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI, agente administrativo.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – Caso necessário poderá ser prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal